

Classe: Processo Administrativo n.º 0101421-10.2015.8.01.0000
Foro de Origem: Foro de Origem do Processo Não informado
Órgão: Presidência
Relatora: Desembargadora Cezarinete Angelim
Requerente: Diego Hoebel Munhoz e outros
Advogada: Carla Cristina Bianconi Victório (OAB: 71077/PR)
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Atos Administrativos

DESPACHO

Intime-se a advogada Carla Cristina Bianconi Victório – OAB/PR Nº 71.077, a fim de que providencie, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a juntada da respectiva procuração.
Após, volvam-se os autos conclusos.
Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 5 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Classe: Processo Administrativo n. 0101373-85.2014.8.01.0000
Órgão: Presidência
Relatora: Desembargadora Cezarinete Angelim
Requerente: Gerência de Bens e Materiais
Assunto: Licitações
Objeto: Aquisição. Material de consumo diverso. Copa e cozinha chá, café e leite.

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR Nº 326/2015, indefiro o pleito formulado pela empresa Z. L. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.594.180/001-38.
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.
Publique-se.
Rio Branco/AC, 5 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Classe: Processo Administrativo n. 0101856-81.2015.8.01.0000
Órgão: Presidência
Relatora: Desembargadora Cezarinete Angelim
Requerente: Manoel Simões Pedrosa
Assunto: Atos Administrativos
Objeto: Suspensão do Período Férias e Conversão em Pecúnia

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, indefiro o pleito.
Dê-se ciência ao signatário.
Ultimada a providência retroalinhavada, arquivem-se os autos.
Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco/AC, 5 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Classe: Processo Administrativo n.º 0101180-36.2015.8.01.0000
Foro de Origem: Rio Branco
Órgão: Presidência
Relatora: Desembargadora Cezarinete Angelim
Requerente: Corregedoria - Geral da Justiça
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Atos Administrativos

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, acolho o relatório conclusivo da Comissão Sindicante e determino as seguintes diligências:
a) Oficie-se ao Juiz da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, encaminhando-se cópia da presente Decisão, para que sejam adotadas medidas quanto à necessária restauração dos autos do inventário n.º 0000004-64.2004.8.01.0011, em que figura como inventariante Maria de Lourdes Drumond, com fulcro no artigo 1.063 do CPC.
b) Oficie-se ao Diretor do Foro da Comarca de Sena Madureira, com cópia da presente Decisão, determinando a tomada de providências no sentido de

implementar medidas de segurança, aperfeiçoando o sistema de arquivamento de processos, com o objetivo de evitar a repetição de incidentes como o do presente feito (artigo 4º da Resolução n.º 17/2014 do COJUS), acaso tal deliberação já não tenha sido adotada no âmbito da aludida Comarca.
Ultimadas as referidas diligências, arquivem-se os autos.
Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 5 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0100864-23.2015.8.01.0000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2015

Objeto: Aquisição. Baterias para Nobreak's.

Requerente: Gerência de Contratação
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 45/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls.165/168v), Resultado por Fornecedor (fl.169) e Termo de Adjudicação (fl.170), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa HDS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.799/0005-15, com valor global de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) para o item único.
Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 364/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.
Após o registro em Ata, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.
Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0100895-43.2015.8.01.0000

Nº do Contrato: 39/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2015

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnicas em elevadores Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para execução dos serviços nos locais onde estão instalados os equipamentos.

Vigência: De 12 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2016.

Valor Global: R\$ 115.568,96 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 203.006.02.122.2220.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Acre; Fonte de Recurso 100 (RP), e/ou Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ, Fonte de Recurso: 700 (RPI), Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e Decreto nº 5450/2005.

Foro: Comarca de Rio Branco

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2015

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou outro servidor a ser designado pela Administração.

Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0100737-85.2015.8.01.0000

Nº do Contrato: 40/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2015